



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700  
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1744/2020-DE cgs

Juiz de Fora, 30 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Carlos Guedes Almas  
Prefeito Municipal de Juiz de Fora



Assinado via Intranet

Assunto: **Encaminha Pedido de Informação nº 97/2020 - Fiscaliza/JF**

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Pedido de Informação Fiscaliza/JF nº 97/2020, de autoria dos Vereadores Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, Ana Rossignoli, Júlio Obama Jr. e André Mariano, aprovado em Reunião Plenária.

Atenciosamente,

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



**Proposição:** PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO  
**Número:** 000097/2020

<b>APROVADO</b>
Em: 29/09/2020

Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE

O Fiscaliza JF, serviço voltado à fiscalização do Poder Executivo Municipal, instituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 205/2015, atendendo à Solicitação de nº 243, compareceu ao Arquivo Municipal de Juiz de Fora, na Avenida Brasil, 2340, bairro Vitorino Braga, para fiscalizar as condições gerais do equipamento. Durante a fiscalização foi apurado que:

O Arquivo Municipal de Juiz de Fora faz parte de uma edificação única que engloba nas áreas anexas um edifício e uma garagem residenciais. O Arquivo é dividido em 3 sub áreas: o setor de Arquivo Permanente, dotado de acervo histórico; Arquivo Intermediário, com plantas baixas e documentos diversos, e Arquivo Corrente, composto por volumes de consultas constantes. Desses, o último apresenta os principais pontos de preocupação no sentido de oferecer riscos de incêndio, dada a significativa quantidade de materiais altamente inflamáveis, gerando conseqüentemente angústia aos moradores e preocupação em possíveis danos irreversíveis não somente ao conjunto de bens pessoais, mas também às vidas, bem como aos milhares de processos armazenados no local.

Requeremos, nos termos regimentais, que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, no prazo legal definido no art. 47, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal, nos informe sobre:

- A possibilidade de ampliar a quantidade de aparatos contra incêndio que possam mitigar as chances de um possível incêndio;
- As razões da inércia da Prefeitura em regularizar junto aos bombeiros a situação do imóvel;
- Como a Prefeitura Municipal pretende resolver o problema de acondicionamento dos processos que ainda se encontram sem lugar nas novas estantes que, segundo a PJJ, já foram compradas;
- Se há por parte do Executivo Municipal alguma previsão de contratação de profissional de vigilância com noções de combate a incêndio para monitorar quaisquer anormalidades;
- O andamento do projeto de digitalização das informações, visando reduzir a quantidade de novos processos em papel;
- A possibilidade de se buscar alternativas de imóveis mais adequados à guarda dos volumes, podendo dessa maneira promover adequado planejamento em seu armazenamento, além de reduzir riscos tanto ao acervo, quanto aos bens e vidas de terceiros.

Palácio Barbosa Lima, 29 de setembro de 2020.



Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Pardal - PSL



Ana das Graças Cortes  
Rossignoli  
Vereador Ana Rossignoli -  
Patriota



Júlio Francisco de Oliveira  
Vereador Júlio Obama Jr. -  
PODEMOS



André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PSL



Assinado via Intranet